



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.2310.01.0013901/2022-31 /2023

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4.905, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no *Campus* Pirapora.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no *Campus* Pirapora, com sede na Avenida das Indústrias s/nº - Bairro Industrial, no Município de Pirapora, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, com nota atribuída pela comissão avaliadora de 3,89, considerando as Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022. Sublinha-se, ainda, que o referido prazo considerou, fortemente, as indicações constantes do item "I" do Mérito do Parecer nº 759/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023.

Art. 2º - Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES observe as demais considerações descritas no Mérito do Parecer nº 759/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023 que deverão ser objeto de atenção, na próxima avaliação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 04 de setembro de 2023.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 04/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72761611** e o código CRC **05A62C13**.

---

**Referência:** Processo nº 2310.01.0013901/2022-31

SEI nº 72761611